

LEI MUNICIPAL Nº306, de 18 de agosto de 1980.

Autoriza ao poder executivo a receber em doação uma área de terras rurais de 15.000m² e adquirir uma área de 50.000m² e dá outras providências.

ALDI JOÃO BISLERI, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - É o poder executivo autorizado a receber em doação uma área de terras rurais do Sr. Pedro Lampert e sua mulher, de 15.000m², junto ao terreno da Gruta de Itapuca.

Art. 2º - É o poder Executivo autorizado a adquirir do acima mencionado, uma área de terras rurais de 50.000m² junto a área descrita no artigo anterior, que passará a integrar o Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Os recursos para pagamento do que o artigo anterior correrão por conta da rubrica orçamentária:

4.2.1.0.0502 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 18 dias do mês de agosto de 1980.

Aldi João Bisleri

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Neori Luiz Dalla Vecchia

Secretário Municipal